



# MUNICÍPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

[pmasec.gabinete@hotmail.com](mailto:pmasec.gabinete@hotmail.com)

AMARANTE – PIAUÍ

## DECRETO N.º 036/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o surto epidemiológico existente no país da Covid-19;

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo Federal e do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas eficazes de ordem preventiva e repressiva para evitar o contágio e proliferação do Coronavírus em nossa cidade,

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar claro e objetivo o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante;

**CONSIDERANDO**, por fim, que à população deve ser assegurada a informação acerca de qual período as repartições públicas do Município permaneçam acessíveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica temporariamente alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante, a partir de 05 de abril do corrente ano, passando a funcionar de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

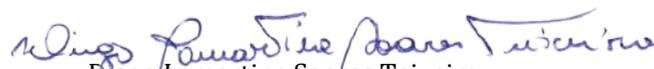
**- Das 08h às 13h**

Parágrafo Único – O horário exposto no caput deste artigo se aplica a todos os departamentos, exceto aos servidores que trabalham em serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar enquanto perdurar a pandemia, podendo, a qualquer tempo ser alterado ou revogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 31 de março de 2021.

  
Diego Lamartine Soares Teixeira  
Prefeito Municipal